

**Poder Judiciário****Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo****Plataforma Nacional de Editais de 24/09/2026****Certidão de publicação 703****Edital****Número do processo:** 1043832-32.2025.8.26.0506**Classe:** RECUPERAÇÃO JUDICIAL**Tribunal:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**Órgão:** Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos
Relacionados à Arbitragem - Foro Especializado das 3ª e 6ª RAJs**Tipo de documento:** Edital**Disponibilizado em:** 24/09/2026**Inteiro teor:** [Clique aqui](#)**Destinatário(a):** AGRIMAIS PRODUTOS AGRICOLAS LTDA**Advogado(a):** RODRIGO LAFFITTE - OAB SP - 554442N

Processo Digital nº: 1043832-32.2025.8.26.0506

Classe - Assunto: Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente: Agrimais Produtos Agrícolas Ltda

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM FORMATO HÍBRIDO (ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AGRIMAIS PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA (CNPJ 97.544.387/0001-89). PROCESSO Nº 1043832-32.2025.8.26.0506

A MM. Juíza de Direito da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 3ª e 6ª RAJs – Ribeirão Preto do Estado de São Paulo, Dra. Carina Roselino Biagi, na forma da Lei etc.,

FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de Agrimais Produtos Agrícolas Ltda. (CNPJ 97.544.387/0001-89), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente híbrido, sendo a modalidade virtual pela plataforma de videoconferência Google Meet e a modalidade presencial realizada na sede da recuperanda, situada à Rodovia Geraldo Pereira de Barros, S/N, KM 194, CXPST 22, Pau-Brasil, São Manuel/SP, CEP 18.652-700. Primeiramente na reunião prévia, a ser realizada no dia 19.10.2026 às 10 horas, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente em primeira convocação, no dia 20.10.2026, às 10 horas, com identificação a partir das 9 horas, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares e mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 30.10.2026, às 10 horas, com identificação a partir das 9 horas. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico <https://www.acfb.com.br>. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1043832-32.2025.8.26.0506, através do portal: www.tjsp.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: contato@acfb.com.br com o título: “AGC AGRIMAIS - Solicitação de Credenciamento - Processo n.º 1043832-32.2025.8.26.0506”, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicando-se, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem com o respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico contato@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste de verás manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Ribeirão Preto, 16 de setembro de 2026.

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/XqOELQJv6bBsx4HmhNDWbx6yo3rGz1/certidao>
Código da certidão: XqOELQJv6bBsx4HmhNDWbx6yo3rGz1